



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

Cópia que esta lei
Foi publicada em 27/04/11
no átrio desta municipalidade
consonante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e Carimbo do Servidor Esp.
Cynthia Damasceno Peterle
Assistente da Procuradoria Jurídica
Decreto-Individual nº 1.945/10

LEI Nº 641 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM
A PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE
PÁDUA ATRAVÉS DA IGREJA SANTO
INÁCIO DE LOYOLA EM BOM DESTINO
ICONHA ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e promover transferências de recursos para A IGREJA SANTO INÁCIO DE LOYOLA EM BOM DESTINO ICONHA ES até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em uma única parcela, para o custeio da instalação de um ponto de internet na citada instituição.

Art. 2º. O prazo de vigência do respectivo convênio tem por início o mês de maio de 2011 e terá por duração o período de até 03 (três) meses,

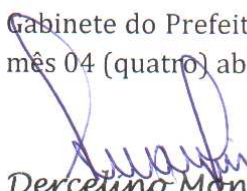
Art. 3º. Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 27 (vinte e sete) dias do mês 04 (quatro) abril de 2011 (dois mil e onze)


Dercelino Mongin
Prefeito Municipal

